



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – SRP/PMN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na COMISSÃO COMPRAS da Prefeitura Municipal de Nhamundá, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NHAMUNDÁ/AM, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o termo de referência e seus itens conforme especificações constantes dos anexos deste Edital.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, nos termos deste Edital análogos. Os contratos serão regidos pela Lei n. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

SESSÃO: A abertura desta licitação ocorrerá no dia **17 (dezessete) de janeiro de 2025 às 10h30min (horário de Brasília)**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nhamundá (AM), 06 de janeiro de 2025.

MOISES HOLANDA DA MOTA

Agente de contratação

Decreto nº 559/2023 de 29/12/2023



=====

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP/PMN

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - CPL, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NHAMUNDÁ/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR ITEM.

PREÂMBULO

Esta licitação será processada e julgada pelo Agente de Compras designado pelo Decreto nº 559/2023 de 29/12/2023.

Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, e ainda pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014, nos termos deste Edital análogos. Os contratos serão regidos pela Lei n. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Data da Sessão: 17/01/2025.

Horário: 10h30min (Horário de Brasília).

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto.

Impugnações e Esclarecimentos até às 00:00 horas do dia 14/01/2025.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NHAMUNDÁ/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,



devido proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



=====

7.2. O Agente de compras verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de compras e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 10 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de compras, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de compras.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de compras, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de compras persistir por tempo superior a *dez minutos*, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação



expressa do agente de compras aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de compras aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou entidade da Administração Pública licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de compras deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de compras solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **até 02** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de compras iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de compras examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Agente de compras poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de compras mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de compras.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de compras, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de compras sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Agente de compras exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de compras, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de compras analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de compras examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Agente de compras suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Agente de compras poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Agente de compras não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de compras passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de compras verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de compras verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de compras reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de compras lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 horas** sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. Habilitação jurídica:

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



- =====
- 9.9.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.9.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.9.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.9.8.** documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.10.** Habilitação fiscal, social e trabalhista:
- 9.10.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 9.10.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 9.10.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.10.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.10.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.11.** Habilitação Econômico-Financeira:
- 9.11.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.11.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.11.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.11.3.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- 9.11.3.2.** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).



9.11.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

9.11.4.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.4.2. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.11.7. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.11.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

9.11.9.

9.12. Qualificação técnica.

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado, **preferencialmente** (não obrigatório), de cópias das NF's, correspondente ao objeto fornecido/executado constante no atestado/certidão.

9.12.2. Comprovação de Caução de Garantia de Participação no valor de R\$ 73.413,04 (setenta e três mil, quatrocentos e treze reais e quatro centavos), relativo a 1% (um por cento) do serviço. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

9.12.3. Serão aceitas as seguintes modalidades de garantia:



- =====
- 9.12.4. CAUÇÃO EM DINHEIRO** – a licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito, em dinheiro, em Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em nome da Prefeitura Municipal de Nhamundá, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025-SRP/PMN.
- 9.12.5. CAUÇÃO EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA** – a garantia deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:
- 9.12.6.** Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- 9.12.7.** Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título, o seu valor será obtido considerando a cotação vigente do terceiro dia útil anterior a data para recebimento dos envelopes.
- 9.12.8.** Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- 9.12.9.** Presume-se autênticos os títulos oferecidos pela licitante, a Prefeitura Municipal de Nhamundá se reserva o direito de averiguar a sua autenticidade, em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.
- 9.12.10. FIANÇA BANCÁRIA** – A licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concedeu, no qual constará;
- 9.12.11.** Beneficiário: Prefeitura Municipal de Nhamundá.
- 9.12.12.** Objeto: Pregão Eletrônico 001/2025 SRP/PMN
- 9.12.13.** Valor: R\$ 73.413,04 (setenta e três mil, quatrocentos e treze reais e quatro centavos)
- 9.12.14.** Que a liberação será feita mediante a devolução pela Prefeitura Municipal de Nhamundá do documento original ou, automaticamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 9.12.15.** SEGURO-GARANTIA – através de apólice em nome da Prefeitura Municipal de Nhamundá
- 9.12.16.** Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770/2004).
- 9.12.17.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de compras suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 horas** a contar da solicitação do Agente de compras no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. De acordo com o Termo de Referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do dos Municípios e Portal da Transparência, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. Da Fraude e da Corrupção - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **Prática corrupta:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **Prática fraudulenta:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **Prática concertada:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



=====

d) Prática coercitiva: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) Prática obstrutiva: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A **impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de compras, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de compras.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Nhamundá - AM.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de compras poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura De Nhamundá, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.nhamunda.am.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Comissão Municipal de Compras, Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, nos dias úteis, no horário das 07h às 13hs, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços;
- c) **Anexo III** - Minuta do Contrato;
- d) **Anexo IV** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Nhamundá/AM, 06 de janeiro de 2025.

MOISES HOLANDA DA MOTA
Agente de contratação
Decreto nº 559/2023 de 29/12/2023



Anexo I– Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NHAMUNDÁ/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Secretaria Municipal de Educação de Nhamundá desempenha um papel essencial na gestão, planejamento e execução das políticas educacionais do município, sendo fundamental para garantir a qualidade do ensino e a eficiência na administração dos recursos públicos. Nesse contexto, a aquisição de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos justifica-se pela necessidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas.

1.2. A aquisição de eletrodomésticos, como geladeiras, micro-ondas e purificadores de água, atende às necessidades diárias dos servidores e colaboradores, proporcionando um suporte básico para alimentação e bem-estar. Além disso, alguns desses equipamentos são indispensáveis para eventos e reuniões administrativas.

1.3. Embora indireta, a melhoria das condições administrativas contribui para um planejamento mais eficaz das políticas educacionais, impactando positivamente na qualidade do ensino ofertado às escolas municipais.

Portanto, a aquisição de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos é um investimento estratégico para a Secretaria Municipal de Educação de Nhamundá, refletindo o compromisso da gestão com a eficiência administrativa e a melhoria dos serviços educacionais prestados à população.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/21.

2.2. A vigência da contratação iniciará a partir da assinatura contratual, perdurando até o pagamento total do valor do objeto, sendo resguardado o prazo da garantia do objeto.

2.3. O critério de adjudicação dos bens a serem contratados será o de menor valor global, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

2.4. A licitante deverá apresentar, pelo menos, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove, de forma satisfatória, o fornecimento, pela empresa licitante, do objeto da licitação.

2.5. O prazo de entrega dos bens será de 30 (trinta) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento.

2.6. Para a escolha da solução a ser adotada os seguintes requisitos deverão ser levados em consideração: Critérios e práticas de sustentabilidade: Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, a AGU, quando da aquisição de bens, recomenda-se exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

2.6.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

2.6.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Trata-se de itens de contratação frequente, de comum comercialização, dispondo de diversas empresas que prestam o serviço e que atendem às especificações mínimas exigidas pela Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM.

3.2. Foi realizado um levantamento de preços junto a diversas empresas especializadas nos serviços e equipamentos a serem contratados, o levantamento de mercado feito através de divulgação do pedido de cotação no Diário Municipal Eletrônico dos Municípios do Amazonas, onde foi recebido as cotações de preços, anexas ao processo administrativo.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução que se apresenta em concordância com os princípios da eficácia e economicidade, uma vez que tenderá a demanda real da instituição da maneira menos custosa possível, além de ser tecnicamente aceitável, é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para atendimentos das necessidades abordadas neste estudo.

4.2. Classifica-se a natureza do objeto a ser contratado como bem comum, para a qual se aplica o disposto no art. 6º, XIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. Desse modo, fica definida como forma de seleção do fornecedor **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**.

4.4. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da SEMED até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

4.5. A contratação dos objetos ora pretendido será feita mediante sistema de Registro de Preço, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançar preços mais próximos da realidade. O Sistema de Registro de Preços permite que a administração adquira esses equipamentos à medida que for necessário, respeitando-se os limites orçamentários.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades da Pasta, conforme planilha a seguir:

Item	Produto/descrição	Unid	Quant	Vlr Unt
01	Aparelho de som portátil mp3, entrada usb, rádio fm, bluetooth, 220v ou bivolt	Un	7	R\$ 276,30
02	Batedeira planetária inox – tigela em inox 4l 220v	Un	10	R\$ 1.320,10
03	Bebedouro de água – com compressor 220v com duas torneiras: Natural e gelada, material: Plástico cor: Branco	Un	50	R\$ 1.151,25

ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS



04	<p>Bebedouro de coluna sistema eletrônico de refrigeração. Refrigeração por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia. Material: Gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado. Potência 97 watts. Certificado do inmetro recursos: Níveis de temperatura: Temperatura da água gelada: Termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° a 15° c. Torneiras: Individuais: Natural e gelada. Bandeja de agua removível. Alças laterais. Capacidade reservatório agua gelada 1,8 litros. Suporta galões de até garrafão 20 litros. Altura máxima dos copos 17,5 cm. Aprovada pelo inmetro. Silencioso. Gás refrigerante ecológico, utiliza o gás r134a, não agride a camada de ozônio. Alimentação 220 volts consumo aproximado de energia: 14,4 kwh/mês. Peso aproximado do produto 12 kg. Dimensões do produto: Largura 32,5cm. Altura 100,5 cm. Profundidade 31,5 cm. Garantia prazo de 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)</p>	Un	50	R\$ 1.688,50
05	<p>Bebedouro industrial em aço inox: 02 torneiras cromadas para copo; ambas com água gelada; coluna próprio para o uso direto ao chão, sem necessidade de uso de suportes ou bancadas; reservatório em polipropileno, com capacidade de 50 litros de água gelada; • aparador (bica) de água em chapa de aço inox dreno para saída; revestimento externo em aço inox; serpentina interna para resfriamento da água no reservatório em aço inox 304, própria para contato com água. tomada com 3 pinos, conforme norma abnt/nbr/603351; baixo consumo de energia; motor hermético; compressor 1/10 hp 1,6 a (127v) e 0,7 a (220v), 220w; gás ecológico r134a; certificado pelo inmetro</p>	Un	50	R\$ 5.833,00
06	<p>Caixa de som amplificada com as descrições mínimas: Potência de 400w rms, alto falante de 12”, bluetooth, conexões: Usb, sd, auxiliar, microfone. Alimentação: Bateria interna recarregável bivolt ou 220v (cabo para carregamento incluso), recursos para rádio fm, alça e rodas para transporte, equa lizador. Incluso cabo p2 – p2.</p>	Un	15	R\$ 1.143,58
07	<p>Caixa refrigeradora suspensa 100lts gabinete em aço inox, reservatório de água de 100l de água gelada. Termostato de controle de temperatura manual de no mínimo 07 níveis, tampa em aço inox. Garantia de fábrica de no mínimo 01 ano de equipamento. Unidade de refrigeração embutida para proteção 220v. Compressor embutido. Acompanha filtro. Atende em media 120 a 180 pessoas.</p>	Un	40	R\$ 3.530,50
08	<p>Carro auxiliar para cozinha carro com 2 planos de apoio, totalmente em aço inoxidável dotado de rodízios e alça para transporte.</p>	Un	2	R\$ 853,54

ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS



09	Carro de armazém para cargas até 300kg	Un	2	R\$ 859,60
10	Conjunto de limpeza com sistema 2 águas - medida conjunto mop pó: 60cm - medida cabo alumínio: 140cm - cor: Azul - conteúdo da embalagem: - carro funcional - balde dobrô 30 litros – 2 águas - cabo alumínio - garra euro plástica - refil loop com cinta - placa sinalizadora piso molhado - pá pop - conjunto mop pó - garantia: 3 meses	Un	30	R\$ 1.995,50
11	Contentor de lixo com tampa com capacidade mínima de 700 litros, com tampa, rodas e puxadores, fabricado em polietileno de média ou alta densidade.	Un	100	R\$ 2.454,47
12	Extrator de suco industrial 1 velocidade, potência de 600w, tamanho médio, voltagem 220v	Un	5	R\$ 919,47
13	Filtro de água 20L filtro com capacidade para armazenar 19 litros de água, acompanhado de 2 elementos filtrantes com capacidade de purificação de até 1.200L de água. Fluxo de água 13 litros/hora. Encaixe para bebedouro, compatível com todas as bases e aparelhos de refrigeração do mercado. Opção de instalação em redes hidráulicas. Dimensões: Altura 55 ,5 cm; profundidade 29 cm; largura 28 cm. Cor: Preto	Un	100	R\$ 905,65
14	Fogão 04 bocas acendimento automático branco pés altos e resistentes; puxadores em plástico; tampo de vidro; forno com trava de segurança; tipo de gás: Glp altura mínima: 85,8 volume mínimo do forno 51 litros. Bivolt ou 220v	Un	20	R\$ 997,75
15	Fogão de 06 bocas - 220 ou bivolt queimadores potentes, contendo no mínimo uma chama dupla ou tripla, mesa (tampo) em inox cor branca acendimento automático dimensões mínimas Altura 76 x largura 77 x profundidade 65 cm consumo de energia categoria "A" Forno com no mínimo 95 litros funcionamento a gás entregar montado e com pés garantia de 12 (doze) meses	Un	20	R\$ 1.518,12
16	Fogão industrial 6 bocas com chamas duplas, com forno	Un	5	R\$ 7.982,00
17	Forno elétrico – 46 litros 220v na cor branco ou prata, com timer de 60 min; sinal sonoro, grelha com no mínimo 3 níveis de altura: Vidro temperado. Garantia mínima 12 meses.	Un	5	R\$ 1.488,95
18	Freezer horizontal, 2 portas, 220v, com capacidade mínima de 534lt	Un	20	R\$ 5.372,50
19	Geladeira branca 261lt 220v com 01 porta, degelo seco, gás ecológico, classificação energética A.	Un	15	R\$ 3.607,25



20	Jogo de sofá 2 e 3 lugares em corano suportar no mínimo 120kg sofá em tecido corano (corino) de alta qualidade e resistencia com fibra siliconizada nos encostos e braços espuma com densidade de no mínimo d-23 no assento almofada do assento e encosto fixa revestimento dos braços em espuma d-20 dimensões mínimas aproximada do sofá 2 lugares: Altura: 100 cm largura: 155 cm profundidade: 88 cm dimensões mínimas ou aproximada do sofá 3 lugares: Altura: 100 cm largura: 205 cm profundidade: 88 cm com garantia de no mínimo 3 meses entrega montado cor: (escura)	Jog	5	R\$ 4.482,20
21	Lavadora de alta pressão profissional - 220v pistola de alta pressão - engate rápido - sistema stop total: Corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho - lança com bico de alta pressão - mangueira de alta pressão 7,5 metros suporte para a lança - pistola, mangueira e suporte para o cabo elétrico - pressão: 1650psi (110v) 2000psi (220v) vazão: 420 (110v) 500 (220v) acessórios: Pistola de alta pressão / engate rápido / lança com bico de alta pressão / mangueira de alta pressão 7,5 metros / suporte da lança / suporte da pistola / suporte da mangueira / suporte cabo elétrico. 1650psi / 2000psi potência (w)1500 (110v); 2200 (220v) vazão420 / 500 comprimento do fio5 metros consumo de energia (kw/h)1 kw/h até 13 kw/h garantia12 meses conteúdo da embalagem- 1 lavadora de alta pressão - 1 bico de alta pressão -1 mangueira - 1 pistola - 1 alça - 1 manual de instruções	Un	5	R\$ 2.486,70
22	Lavadora de alta pressão, profissional, 220v com especificações mínimas: 2cv de potência, pressão de 450psi, vazão de 20 l/min. Com carrinho e bico regulável.	Un	12	R\$ 4.835,25
23	Lavadora de piso tipo enceradeira 220v ou bivolt, lava e lustra superfícies, com botão liga e desliga, cabo elétrico de aprox. 12 metros, com sistema de travamento de cabo através de pedal, impedindo que o cabo caia no chão. Acompanha: 01 enceradeira, 01 escova de lavar 350mm, 01 suporte para disco 350mm, 01 disco branco 350mm, 01 disco verde 350mm	Un	5	R\$ 8.289,00
24	Liquidificador doméstico 220v, com no mínimo: 900w, lâmina aço inox, 1,6lt útil do copo, 5 velocidades + pulsar	Un	10	R\$ 230,25
25	Liquidificador industrial 220v com capacidade mínima de 4lt, copo e corpo em aço inox.	Un	7	R\$ 2.793,70
26	Micro-ondas 220v, branco com capacidade mínima de 30 litros, na cor branca, 220v.	Un	10	R\$ 1.366,15
27	Multiprocessador de alimentos 220v com as descrições mínimas: 2 velocidades + pulsar,	Un	5	R\$ 798,20

ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS



	recipiente de 1,5L, 600w de potência, com trava de segurança, mínimo de 4 peças.			
28	Multiprocessador de alimentos industrial aparelho ideal para ralar, desfiar e fatiar alimentos como legumes frutas, frios e maços de folhas. Ideal para cozinhas com grande fluxo de preparo de alimentos, (cozinhas industriais) feito em aço inox escovado. Deve conter dois bocais de no mínimo 19cm e 5,5cm, para manuseio de alimentos maiores ou mais finos (como cenoura e pepino). Deve acompanhar no mínimo 7 discos 1 fatiador de 1mm 1 fatiados de 3mm 1 desfiador de 3mm 1 desfiador de 5mm 1 desfiador de 8mm 1 ralado 1 corte julienne 7mm deve conter chave geral. Descrições mínimas voltagem: Bivolt chaveado (110/220v) frequência 60hz potência 600w potência motor 0,5cv rotação 380 rpm consumo: 0,6 kw.h produção mínima 250kg/h garantia de 6meses	Un	5	R\$ 5.372,50
29	Refrigerador 02 portas frost free na cor branca, 220w ou bivolt automático, mínimo 443 litros aproximadamente	Un	10	R\$ 5.526,00
30	Refrigerador 02 portas frost free na cor branca, 220 w ou bivolt automático, no mínimo 509 litros.	Un	12	R\$ 6.447,00
31	Relógio parede com funcionamento a “quartz” Alimentado por pilha alcalina. Relógio de parede, diâmetro mínimo de 35cm. Mostrador com diâmetro mínimo de 25cm, branco e algarismos arábicos na cor preta. Caixa em plástico injetado, espessura mínima de 1,5mm. Anel frontal de plástico cromado, liso, sem texturas ou elementos decorativos. Vidro protetor. Ponteiros na cor preta com indicação para horas, minutos e segundos. O fundo do mostrador não deve apresentar texturas ou elementos de decoração e deve ser branco.	Un	25	R\$ 299,33
32	Tv led 32” – 220v na cor: Preto; hd, mínimo 2 entradas hdmi, entrada usb, com conversor digital. Garantia mínima: 12 meses.	Un	5	R\$ 2.563,45
33	Tv led 40” – 220w smart tv full hd hdmi 2 usb wi-fi	Un	5	R\$ 3.223,50
34	Tv led 43” 220w smart tv led 43” Ful hd hdmi usb wi-fi	Un	5	R\$ 3.453,75
35	Tv led 60" - 220v ou bivolt smart tv, tela plana, tecnologia led 4k uhd, no mínimo 2 entradas hd mi, 2 entradas usb, dispositivo wifi, com controle remoto e garantia de 12 (doze) meses.	Un	5	R\$ 4.758,50
36	Umificador de ar 3L duração mínima 10 horas bivolt	Un	25	R\$ 411,38
37	Ventilador de coluna 220v na cor: Preto, mínimo 30 cm, 06 pas, potência mínima 52w, altura montado mínimo: 1.16 mt	Un	35	R\$ 457,43

ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS



38	Armário balcão multiuso mdp armário em mdp contendo 02 portas e 1 gavetas brancas, com dimensões aproximadas de 37Px61Lx79Acm, com dobradiças e corrediças metálicas. Contra defeitos de fabricação	Un	100	R\$ 575,63
39	Armário de aço – 2 portas dividido verticalmente em 2 compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de prateleiras, chaves em duplicata – medidas mínimas 1600 x 750 x 400mm – cor: Cinza.	Un	100	R\$ 1.504,30
40	Armário de aço 2 portas, com chave, contendo prateleiras chapa de aço 24 (mínimo), medidas mínimas 1,98 x 1,20 x 0,40m. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem. Entrega montado	Un	100	R\$ 2.149,00
41	Armário multiuso com chaves estrutura em mdp, duas portas articuladas, pintura uv, puxador pvc, 4 pés em plástico e quatro prateleiras, pintura interna, com medidas aproximadas de 186cm de altura por 61cm de largura na cor branca	Un	100	R\$ 1.105,20
42	ARMÁRIO ESCANINHO PARA PASTA A-Z - Armários escaninho para pasta A – Z em aço resistente pintura epóxi e tratamento antiferrugens cor cinza, com 50 escaninhos. 2 portas com maçaneta. Medidas aproximadas do armário: altura 2,00 m X largura 1,12 m X profundidade 0,37 m.	Und	100	R\$ 5.833,00
43	ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES COM 20 PORTAS - Fabricado em aço carbono CHAPA 26" (0.46 mm), com pintura eletrostática cinza medindo aproximadamente 1.98 m x 1.21 m x 35.0 cm, 20 Portas azuis com reforço interno, vãos para ventilação, e fechamento por pitão ou fechadura medindo aproximadamente 35.0 cm x 27.0 cm, pés não ajustáveis com aproximadamente 07.0 cm de altura.	Und	100	R\$ 2.763,00
44	Arquivo de aço, para pasta suspensa, com 4 gavetas com chave, puxador, chapa de aço 24 (mínimo), medindo aproximadamente 1,33 x 0,46 x 0,49. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem. Entrega montado.	Un	100	R\$ 1.673,15
45	Balcão de pia 160 cm, balcão para pia com 03 gavetas com corrediças metálica livre de enrosco ao abrir e fechar. Confeccionado em aço, acabamento em pintura eletrostática branca. 03 portas de abrir com prateleira interna. Interior branco. Puxadores metalizados e pés fixos resistente.	Un	100	R\$ 1.105,20
46	Banco lápis grande colorido fabricado em plástico atóxico, com estrutura metálica com tratamento antiferrugem, formato anatômico. Medidas mínimas: Largura 46cm; altura 85cm;	Un	50	R\$ 1.581,05

ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS



47	Banco lápis júnior comprimento mínimo: 90 cm altura mínima: 54 cm largura mínima: 36 cm cor: Colorido (arco-íris)	Un	50	R\$ 1.688,50
48	Cadeira secretaria giratória plástica sem braços cadeira plástica ergonômica sem estofado com estrutura de aço carbonado, estrela injetada com rodízio, assento e encosto de polipropileno e pistão a gás que proporciona a regulagem de altura. Peso máximo suportado: 110 kg cor: Preto	Un	100	R\$ 874,95
49	Cadeira concha de polipropileno	Un	50	R\$ 537,25
50	Cadeira executiva giratória estofada em couro sintético, espuma injetada e anatômica, regulagens de altura a gás, cores opcionais, sem braços. Entrega montado	Un	100	1.412,20
51	Cadeira fixa visita gomada e costurada, com espuma injetada de densidade 50 a 60mm, tecido polipropileno na cor azul royal, 04 pés. Entrega montado.	Un	100	R\$ 414,45
52	Cadeira giratoria modelo secretária, assento e encosto confeccionado em espuma injetada. Revestida em corvin na cor azul. Braços em poliuretano com regulagem de altura do mesmo.	Un	100	521,90
53	Cadeira longarina – 4 lugares design moderno em polipropileno (plástico) na cor azul, altura: 100 cm largura: 240cm profundidade: 60cm. Entrega montado.	Un	100	R\$ 1.918,75
54	Cadeira reforçada fixa empilhável cadeiras reforçadas resistentes até 120kg design anatômico estrutura dos pés: Tubo oblongo 1,20mm pintura eletrostática preto fosco assento e encosto de plástico dimensões do produto altura:0,83 mt larg:0,42 mt prof:0,51 mt peso:3 kg	Un	100	R\$ 498,88
55	Cadeira secretaria fixa revestida em corvin na cor azul. Entrega montado.	Un	100	R\$ 406,78
56	Cadeira universitária gomada e costurada, com espuma injetada de densidade 50 a 60mm, tecido polipropileno na cor azul ou preta, 04 pés, com suporte para pôr material embaixo da cadeira, o com prancha dobrável.	Un	100	R\$ 437,48
57	Cadeira universitária com prancheta - porta livro e assento em polipropileno - cor azul.	Un	100	R\$ 443,62
58	Cadeira universitária com prancheta - porta livros e assento em polipropileno - cor preta.	Un	100	R\$ 443,62

ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS



59	Cadeiras plásticas em polipropileno cadeiras plásticas confeccionadas em material polipropileno preto resistentes. Dimensões mínimas: Altura mínima: 85cm largura mínima: 52cm comprimento mínimo: 48cm cor: Preta a cadeira deve suportar no mínimo até 154kg. Cadeira tipo bistrô sem apoio de braços adulto. Produzida em polipropileno oferece maior resistência e durabilidade para uso	Un	100	R\$ 184,20
60	Cardeira longarina – 3 lugares estofada na cor azul	Un	50	R\$ 798,20
61	Conjunto coletivo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras mesa: Tampo em mdp ou mdf, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - bp, na cor branca montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de borda termoplástica extrudada, confeccionada em pvc com "Primer" Na face de colagem, acabamento de superfície, texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hotmelting". Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão, pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Cadeiras: Empilhável com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.	Conj	70	R\$ 2.394,60



62	<p>CONJUNTO DE ALIMENTAÇÃO COLETIVO: Mesa de Refeição Maternal, com 05 (cinco) conchas (assentos). Estrutura em tubo de aço com tratamento anticorrosivo, laterais com barramento duplo. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas. Pintura em pó Epóxi poliéster. Tampo: 180cm (largura) 85cm (profundidade) material MDF 1,8cm (espessura) revestido em laminado melamínico na cor de referência casca de ovo (bege). Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada, 2cm de raio de curvatura. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assentos) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil: 28cm (profundidade), 19cm (altura) e 22cm (altura do encosto) e, na parte frontal, saliência no raio de 4cm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e deverão conter para cada assento um cinto de fixação, confeccionado em nylon, permitindo que a criança permaneça acomodado e segura de forma correta na concha, dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. Material da base de sustentação das conchas: Tubo de aço 3/4 (parede de 1,06) onde as conchas (assentos) são fixadas às mesmas por rebites 4,8X16mm. Cores das conchas: Laranja, Amarela, Vermelha, Rosa e Lilás. Dimensões do produto montado: 180cm (Largura) 85cm (Profundidade) 75cm (Altura).</p>	Und	70	R\$ 3.837,50
63	<p>Conjunto mesa de refeição infantil com 5 lugares - cadeiras coloridas injetadas com cinto mesa bege ou cinza claro com sapatas, pontas arredondas ou com proteção de fita de borda de excelente qualidade. Medida aproximada 075x203x095 (axlpx)</p>	Un	70	R\$ 3.991,00
64	<p>Conjunto mesa infantil em madeira maciça com 4 cadeiras características branco fosco tampo 100% mdf acabamento: Laqueado branco fosco pode acomodar 4 crianças incluso 4 cadeiras design exclusivo dimensões: Altura – 49,8 cm largura – 52 cm comprimento – 68 cm peso bruto – 9,03 kg</p>	Un	50	R\$ 1.842,00
65	<p>Conjunto refeitório infantil - mesa e dois bancos com encostos estrutura em tubo de aço galvanizado mesa e bancos com encostos com estrutura reforçada colorido com sapatas de plástico. Tampo em mdf formicado cor branca ou bege. Fita de borda no tampo e bancos da mesma cor que a estrutura de aço. Medida mínima - mesa: 1,80 x 60 x 64 m e bancos: 1,80 x 30 x 0,38mt - idade recomendada até 4 anos</p>	Conj	50	R\$ 3.530,50
66	<p>Conjunto refeitório mesa e dois bancos estrutura em tubo de aço galvanizado mesa e bancos com estrutura reforçada colorido com sapatas de plástico. Tampo</p>	Conj	70	R\$ 3.070,00



	em mdf formicado cor branca ou bege. Fita de borda no tampo e bancos da mesma cor que a estrutura de aço. Medida mínima - mesa: 0,90 x 2,70 x 0,66 m e bancos: 0,30 x 2,70 x 0,38 m idade recomendada 5 a 14 anos.			
67	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO - mesa - conjunto mobiliário de refeitório fundamental - (contendo 01 mesa e 02 bancos): cantos arredondados. Mesa em fórmica para refeitório para crianças do ensino fundamental: confeccionado em 100% mdf, espessura 28 mm, revestido em fórmica na cor bege, acabamento bege, post - forming, nas dimensões aproximadas 2000 mm de comprimento, 700 mm de largura e 720 mm altura, estrutura em tubo 20x40. espessura 0,90mm, pintura com tinta epóxi-pó, com pés de material resistente e firme (que não deixe o material com balanço e jogo). Bancos em fórmica para refeitório para crianças do ensino fundamental: sem encosto, confeccionado em 100% mdf, espessura 28 mm, revestido em fórmica na cor bege, acabamento bege, post - forming, nas dimensões aproximadas de 2000 mm de comprimento, 300 mm de largura e 430 mm altura, estrutura em tubo 20/40, espessura 0,90mm, pintura com tinta epóxi-pó, com pés de material resistente e firme (que não deixe o material com balanço e jogo).	Conj	70	R\$ 2.916,43
68	CONJUNTO PARA PROFESSOR - • Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. • Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 1200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo- -se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. • Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias	Conj	80	R\$ 2.302,50



	<p>de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. • Topos encabeçados com fi ta de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fi ta de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fi ta de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. • Estrutura composta de: - Montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semioblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm)• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor CINZA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). Padrão FDE.</p>			
69	Descanso de pé para trabalhar na mesa do computador; cor: Preto material: Plástico dimensões mínimas do produto: 30,6 x 9,6 x 40,5cm	Un	100	R\$ 268,63
70	Estante com painel e fundo para livros, aço 24, medindo 1,98 x 0,92 x 0,40m, com 6 prateleiras, na cor cinza	Un	100	R\$ 1.439,83
71	Estante de aço dupla chapa 26 flex 6 prateleiras 30 cm profundidade na cor cinza. Entrega montado	Un	100	R\$ 1.013,10
72	Gaveteiro volante em material na cor azul e acabamento em cinza, com 4 gavetas medindo aproximadamente 0,55 de altura x 0,40 de largura x	Un	100	R\$ 813,55

ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS



	0,55 de profundidade, com rodízios. Entrega montado.			
73	Lixeira lápis colorida (arco-íris) plástico de alto impacto capacidade mínima: 80 litros altura mínima: 90 cm	Un	50	R\$ 276,30
74	Lousa branca medindo aprox. 1,00 x 1,50m	Un	100	R\$ 1.043,80
75	Mesa de impressora, suporte grande para impressora de 60 x 40 x 76 cm com prateleira de armazenamento ajustável em altura, carrinho de impressora de 3 andares, móveis com rodas para escritório.	Um	100	R\$ 1.678,50
76	Mesa de madeira em mdf para refeitório escolar nas dimensões aproximadas de 0,76 altura x 0,70 largura x comprimento mínimo 2,00mt	Un	100	R\$ 3.377,00
77	Mesa de reunião medindo aproximadamente 2,50 comp x 1,00 larg x 0,75 de altura, na cor azul ou marfim.	Un	10	R\$ 1.995,50
78	Mesa em L composto de uma mesa 1,40 x 1,40 x 0,60 x 0,75, com 03 gavetas , com teclado retrátil, em estrutura em aço na cor azul c/ cinza entrega montado.	Un	50	R\$ 1.639,38
79	Mesa para computador medidas aproximadas 0,90x0,60cm, com suporte para teclado, na cor azul. Entrega montado.	Un	100	R\$ 583,30
80	Mesa para cozinha com 4 cadeiras estrutura em aço carbono, com tampo de granito, retangular, com medidas aproximadas: 77 x 70 x 110cm. 4 cadeiras, com estrutura em aço carbono, assento de espuma, revestido em corvin. Jogo na cor branca	Un	50	R\$ 1.688,50
81	Mesa para escritório com tampo mínimo 40 mm, 2.00 x 0.60 cor: Preto entregar montada.	Un	100	R\$ 1.258,70
82	Mesa para escritório reunião medidas mínimas: 2.00 de comprimento x 75.5 de largura espessura do tampo mínimo 15 mm material do tampo bp material principal: Mdp na cor preta	Un	20	R\$ 2.195,05
83	Mesas redondas plásticas em material polipropileno preto. Mesas redondas plásticas confeccionadas em material polipropileno resistente. Tamanho mínimo: Comprimento x largura x altura: 100 cm x 95 cm x 100 cm diâmetro mínimo: 95 cm forma: Redonda cor: Preta material: Polipropileno resistente	Un	50	R\$ 658,52
84	Nicho 1 porta para micro-ondas 80cm. o módulo é produzido em mdp com revestimento em pintura uv, o que garante maior resistência e durabilidade à peça. Além do espaço para micro-ondas, o aéreo possui 1 porta basculante e dois pequenos nichos, ideais para acomodar potes de temperos ou objetos decorativos. Matéria-prima: Mdp revestimento: Pintura uv (acetinado) acabamento: A caixaria é fosca e as frentes são brilho. Portas: 1 basculante dobradiças:	Un	5	R\$ 560,28



	Metálicas pistões a gás: Sim puxadores: Alumínio largura do nicho para forno: 59,8 cm altura do nicho para forno: 44 cm profundidade do nicho para forno: 42 cm dimensões: Largura: 80 cm altura: 82 cm profundidade: 42 cm peso: 39.90 kg			
85	Poltrona presidente giratória com braços modelo corça, regulagem a gás com relex, es tofada com espuma injetada e anatômica revestida em vinil na cor preta. Entrega montado.	Un	65	R\$ 2.394,60

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após pesquisa de preços realizada por meio de cotações adquirida por meio de divulgação de cotação de preços nos Diários de grande circulação no Estado, onde foi tirado uma média e obtivemos o custo estimado total de **R\$ 7.341.304,20 (sete milhões, trezentos e quarenta e um mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos)**. Durante a pesquisa de preços, priorizou-se os valores praticados em outras contratações pública.

6.2. Anexo a este Estudo, faz-se constar planilha resumida dos preços obtidos, mapa comparativo e relatório completo de cotações.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. Nos termos dos §2º, do art. 40 e §1º, do Art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento será adotado pela maior vantagem na contratação recomendar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, dando assim oportunidades iguais para os fornecedores locais e demais participantes.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

8.1. Não verificamos contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

9 – ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PAC

9.1. Esta contratação está de acordo com Plano anual de Contratação da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os resultados esperados constantes da consolidação desta Aquisição são:
Melhoria das Condições de Trabalho

A ausência ou insuficiência de mobiliário adequado compromete a ergonomia e a funcionalidade dos espaços, impactando diretamente na produtividade e no bem-estar dos servidores. Equipar a secretaria com móveis e equipamentos modernos e funcionais é imprescindível para otimizar as condições de trabalho, promovendo um ambiente mais organizado e confortável.

Atendimento ao Público

A Secretaria de Educação também atua como ponto de atendimento à população, sendo essencial dispor de equipamentos e mobiliários que proporcionem um atendimento de qualidade, incluindo mesas, cadeiras, arquivos, e outros itens que garantam eficiência e conforto tanto para os servidores quanto para os cidadãos.



Conservação e Organização de Documentos

A gestão educacional exige um controle rigoroso de documentos e arquivos. A aquisição de mobiliários específicos, como armários e estantes, permitirá uma melhor organização e conservação de documentos, facilitando o acesso e evitando perdas que possam comprometer a gestão pública.

Necessidade de Equipamentos Eletrodomésticos

A aquisição de eletrodomésticos, como geladeiras, micro-ondas e purificadores de água, atende às necessidades diárias dos servidores e colaboradores, proporcionando um suporte básico para alimentação e bem-estar. Além disso, alguns desses equipamentos são indispensáveis para eventos e reuniões administrativas.

Conformidade com os Princípios da Administração Pública

Essa aquisição está fundamentada nos princípios da eficiência, economicidade e melhoria contínua dos serviços públicos, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988. Investir na estrutura física da Secretaria é um passo essencial para a excelência na prestação de serviços públicos.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. O presente estudo não apontou possíveis impactos ambientais.

13 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

13.2. o prazo de entrega dos equipamentos deverá ser de acordo com emissão de ordem de fornecimento, após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

13.3. Os materiais serão entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Município de Nhamundá/AM.

13.4. Mesmo que entregue, instalado e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso do mesmo.

13.5. O horário de entrega deverá obedecer às normas internas da administração.

13.6. Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelo órgão de Fiscalização do Município e por este Edital;

13.7. O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR mostra que a presente aquisição estará em concordância com os princípios da eficácia e economicidade, uma vez que tenderá a demanda real da instituição da maneira



menos custosa possível, além de ser tecnicamente aceitável. Diante do exposto, a contratação pretendida apresenta VIABILIDADE na referida aquisição.

Nhamundá – AM, 16 de dezembro de 2024.

Josande Viana Costa
Comissão de Demandas



Anexo II – Termo de Referência

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Nhamundá/AM, Através do sistema de registro de preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Item	Produto/descrição	Unid	Quant	Vlr Unt
01	Aparelho de som portátil mp3, entrada usb, rádio fm, bluetooth, 220v ou bivolt	Un	7	R\$ 276,30
02	Batedeira planetária inox – tigela em inox 4l 220v	Un	10	R\$ 1.320,10
03	Bebedouro de água – com compressor 220v com duas torneiras: Natural e gelada, material: Plástico cor: Branco	Un	50	R\$ 1.151,25
04	Bebedouro de coluna sistema eletrônico de refrigeração. Refrigeração por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia. Material: Gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado. Potência 97 watts. Certificado do inmetro recursos: Níveis de temperatura: Temperatura da água gelada: Termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° a 15° c. Torneiras: Individuais: Natural e gelada. Bandeja de água removível. Alças laterais. Capacidade reservatório água gelada 1,8 litros. Suporta galões de até garrafão 20 litros. Altura máxima dos copos 17,5 cm. Aprovada pelo inmetro. Silencioso. Gás refrigerante ecológico, utiliza o gás r134a, não agride a camada de ozônio. Alimentação 220 volts consumo aproximado de energia: 14,4 kwh/mês. Peso aproximado do produto 12 kg. Dimensões do produto: Largura 32,5cm. Altura 100,5 cm. Profundidade 31,5 cm. Garantia prazo de 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)	Un	50	R\$ 1.688,50
05	Bebedouro industrial em aço inox: 02 torneiras cromadas para copo; ambas com água gelada; coluna próprio para o uso direto ao chão, sem necessidade de uso de suportes ou bancadas; reservatório em polipropileno, com capacidade de 50 litros de água gelada; • aparador (bica) de água em chapa de aço inox dreno para saída; revestimento externo em aço inox; serpentina interna para resfriamento da água no reservatório em aço inox 304, própria para contato com água. tomada com 3 pinos, conforme norma abnt/nbr/603351; baixo consumo de energia; motor hermético; compressor 1/10 hp 1,6 a (127v) e 0,7 a (220v), 220w; gás ecológico r134a; certificado pelo inmetro	Un	50	R\$ 5.833,00

ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS



06	Caixa de som amplificada com as descrições mínimas: Potência de 400w rms, alto falante de 12", bluetooth, conexões: Usb, sd, auxiliar, microfone. Alimentação: Bateria interna recarregável bivolt ou 220v (cabo para carregamento incluso), recursos para rádio fm, alça e rodas para transporte, equalizador. Incluso cabo p2 – p2.	Un	15	R\$ 1.143,58
07	Caixa refrigeradora suspensa 100lts gabinete em aço inox, reservatório de água de 100l de água gelada. Termostato de controle de temperatura manual de no mínimo 07 níveis, tampa em aço inox. Garantia de fábrica de no mínimo 01 ano de equipamento. Unidade de refrigeração embutida para proteção 220v. Compressor embutido. Acompanha filtro. Atende em média 120 a 180 pessoas.	Un	40	R\$ 3.530,50
08	Carro auxiliar para cozinha carro com 2 planos de apoio, totalmente em aço inoxidável dotado de rodízios e alça para transporte.	Un	2	R\$ 853,54
09	Carro de armazém para cargas até 300kg	Un	2	R\$ 859,60
10	Conjunto de limpeza com sistema 2 águas - medida conjunto mop pó: 60cm - medida cabo alumínio: 140cm - cor: Azul - conteúdo da embalagem: - carro funcional - balde dobrô 30 litros – 2 águas - cabo alumínio - garra euro plástica - refil loop com cinta - placa sinalizadora piso molhado - pá pop - conjunto mop pó - garantia: 3 meses	Un	30	R\$ 1.995,50
11	Contentor de lixo com tampa com capacidade mínima de 700 litros, com tampa, rodas e puxadores, fabricado em polietileno de média ou alta densidade.	Un	100	R\$ 2.454,47
12	Extrator de suco industrial 1 velocidade, potência de 600w, tamanho médio, voltagem 220v	Un	5	R\$ 919,47
13	Filtro de água 20L filtro com capacidade para armazenar 19 litros de água, acompanhado de 2 elementos filtrantes com capacidade de purificação de até 1.200L de água. Fluxo de água 13 litros/hora. Encaixe para bebedouro, compatível com todas as bases e aparelhos de refrigeração do mercado. Opção de instalação em redes hidráulicas. Dimensões: Altura 55 ,5 cm; profundidade 29 cm; largura 28 cm. Cor: Preto	Un	100	R\$ 905,65
14	Fogão 04 bocas acendimento automático branco pés altos e resistentes; puxadores em plástico; tampo de vidro; forno com trava de segurança; tipo de gás: Glp altura mínima: 85,8 volumes mínimo do forno 51 litros. Bivolt ou 220v	Un	20	R\$ 997,75
15	Fogão de 06 bocas - 220 ou bivolt queimadores potentes, contendo no mínimo uma chama dupla ou tripla, mesa (tampo) em inox cor branca acendimento automático dimensões mínimas Altura 76 x largura 77 x profundidade 65 cm consumo de energia	Un	20	R\$ 1.518,12

ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS



	categoria "A" Forno com no mínimo 95 litros funcionamento a gás entregar montado e com pés garantia de 12 (doze) meses			
16	Fogão industrial 6 bocas com chamas duplas, com forno	Un	5	R\$ 7.982,00
17	Forno elétrico – 46 litros 220v na cor branco ou prata, com timer de 60 min; sinal sonoro, grelha com no mínimo 3 níveis de altura: Vidro temperado. Garantia mínima 12 meses.	Un	5	R\$ 1.488,95
18	Freezer horizontal, 2 portas, 220v, com capacidade mínima de 534lt	Un	20	R\$ 5.372,50
19	Geladeira branca 261lt 220v com 01 porta, degelo seco, gás ecológico, classificação energética A.	Un	15	R\$ 3.607,25
20	Jogo de sofá 2 e 3 lugares em corano suportar no mínimo 120kg sofá em tecido corano (corino) de alta qualidade e resistência com fibra siliconizada nos encostos e braços espuma com densidade de no mínimo d-23 no assento almofada do assento e encosto fixa revestimento dos braços em espuma d-20 dimensões mínimas aproximada do sofá 2 lugares: Altura: 100 cm largura: 155 cm profundidade: 88 cm dimensões mínimas ou aproximada do sofá 3 lugares: Altura: 100 cm largura: 205 cm profundidade: 88 cm com garantia de no mínimo 3 meses entrega montado cor: (escura)	Jog	5	R\$ 4.482,20
21	Lavadora de alta pressão profissional - 220v pistola de alta pressão - engate rápido - sistema stop total: Corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho - lança com bico de alta pressão - mangueira de alta pressão 7,5 metros suporte para a lança - pistola, mangueira e suporte para o cabo elétrico - pressão: 1650psi (110v) 2000psi (220v) vazão: 420 (110v) 500 (220v) acessórios: Pistola de alta pressão / engate rápido / lança com bico de alta pressão / mangueira de alta pressão 7,5 metros / suporte da lança / suporte da pistola / suporte da mangueira / suporte cabo elétrico. 1650psi / 2000psi potência (w)1500 (110v); 2200 (220v) vazão420 / 500 comprimento do fio5 metros consumo de energia (kw/h)1 kw/h até 13 kw/h garantia12 meses conteúdo da embalagem- 1 lavadora de alta pressão - 1 bico de alta pressão -1 mangueira - 1 pistola - 1 alça - 1 manual de instruções	Un	5	R\$ 2.486,70
22	Lavadora de alta pressão, profissional, 220v com especificações mínimas: 2cv de potência, pressão de 450psi, vazão de 20 l/min. Com carrinho e bico regulável.	Un	12	R\$ 4.835,25
23	Lavadora de piso tipo enceradeira 220v ou bivolt, lava e lustra superfícies, com botão liga e desliga, cabo elétrico de aprox. 12 metros, com sistema de travamento de cabo através de pedal, impedindo que	Un	5	R\$ 8.289,00

ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS



	o cabo caia no chão. Acompanha: 01 enceradeira, 01 escova de lavar 350mm, 01 suporte para disco 350mm, 01 disco branco 350mm, 01 disco verde 350mm			
24	Liquidificador doméstico 220v, com no mínimo: 900w, lâmina aço inox, 1,6lt útil do copo, 5 velocidades + pulsar	Un	10	R\$ 230,25
25	Liquidificador industrial 220v com capacidade mínima de 4lt, copo e corpo em aço inox.	Un	7	R\$ 2.793,70
26	Micro-ondas 220v, branco com capacidade mínima de 30 litros, na cor branca, 220v.	Un	10	R\$ 1.366,15
27	Multiprocessador de alimentos 220v com as descrições mínimas: 2 velocidades + pulsar, recipiente de 1,5L, 600w de potência, com trava de segurança, mínimo de 4 peças.	Un	5	R\$ 798,20
28	Multiprocessador de alimentos industrial aparelho ideal para ralar, desfiar e fatiar alimentos como legumes frutas, frios e maços de folhas. Ideal para cozinhas com grande fluxo de preparo de alimentos, (cozinhas industriais) feito em aço inox escovado. Deve conter dois bocais de no mínimo 19cm e 5,5cm, para manuseio de alimentos maiores ou mais finos (como cenoura e pepino). Deve acompanhar no mínimo 7 discos 1 fatiador de 1mm 1 fatiados de 3mm 1 desfiador de 3mm 1 desfiador de 5mm 1 desfiador de 8mm 1 ralado 1 corte julienne 7mm deve conter chave geral. Descrições mínimas voltagem: Bivolt chaveado (110/220v) frequência 60hz potência 600w potência motor 0,5cv rotação 380 rpm consumo: 0,6 kw.h produção mínima 250kg/h garantia de 6meses	Un	5	R\$ 5.372,50
29	Refrigerador 02 portas frost free na cor branca, 220w ou bivolt automático, mínimo 443 litros aproximadamente	Un	10	R\$ 5.526,00
30	Refrigerador 02 portas frost free na cor branca, 220 w ou bivolt automático, no mínimo 509 litros.	Un	12	R\$ 6.447,00
31	Relógio parede com funcionamento a “quartz” Alimentado por pilha alcalina. Relógio de parede, diâmetro mínimo de 35cm. Mostrador com diâmetro mínimo de 25cm, branco e algarismos arábicos na cor preta. Caixa em plástico injetado, espessura mínima de 1,5mm. Anel frontal de plástico cromado, liso, sem texturas ou elementos decorativos. Vidro protetor. Ponteiras na cor preta com indicação para horas, minutos e segundos. O fundo do mostrador não deve apresentar texturas ou elementos de decoração e deve ser branco.	Un	25	R\$ 299,33
32	Tv led 32” – 220v na cor: Preto; hd, mínimo 2 entradas hdmi, entrada usb, com conversor digital. Garantia mínima: 12 meses.	Un	5	R\$ 2.563,45

ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS



33	Tv led 40" – 220w smart tv full hd hdmi 2 usb wi-fi	Un	5	R\$ 3.223,50
34	Tv led 43" 220w smart tv led 43" Ful hd hdmi usb wi-fi	Un	5	R\$ 3.453,75
35	Tv led 60" - 220v ou bivolt smart tv, tela plana, tecnologia led 4k uhd, no mínimo 2 entradas hd mi, 2 entradas usb, dispositivo wifi, com controle remoto e garantia de 12 (doze) meses.	Un	5	R\$ 4.758,50
36	Umificador de ar 3L duração mínima 10 horas bivolt	Un	25	R\$ 411,38
37	Ventilador de coluna 220v na cor: Preto, mínimo 30 cm, 06 pas, potência mínima 52w, altura montado mínimo: 1.16 mt	Un	35	R\$ 457,43
38	Armário balcão multiuso mdp armário em mdp contendo 02 portas e 1 gavetas brancas, com dimensões aproximadas de 37Px61Lx79Acm, com dobradiças e corrediças metálicas. Contra defeitos de fabricação	Un	100	R\$ 575,63
39	Armário de aço – 2 portas dividido verticalmente em 2 compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de prateleiras, chaves em duplicata – medidas mínimas 1600 x 750 x 400mm – cor: Cinza.	Un	100	R\$ 1.504,30
40	Armário de aço 2 portas, com chave, contendo prateleiras chapa de aço 24 (mínimo), medidas mínimas 1,98 x 1,20 x 0,40m. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem. Entrega montado	Un	100	R\$ 2.149,00
41	Armário multiuso com chaves estrutura em mdp, duas portas articuladas, pintura uv, puxador pvc, 4 pés em plástico e quatro prateleiras, pintura interna, com medidas aproximadas de 186cm de altura por 61cm de largura na cor branca	Un	100	R\$ 1.105,20
42	ARMÁRIO ESCANINHO PARA PASTA A-Z - Armários escaninho para pasta A – Z em aço resistente pintura epóxi e tratamento antiferrugens cor cinza, com 50 escaninhos. 2 portas com maçaneta. Medidas aproximadas do armário: altura 2,00 m X largura 1,12 m X profundidade 0,37 m.	Und	100	R\$ 5.833,00
43	ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES COM 20 PORTAS - Fabricado em aço carbono CHAPA 26" (0.46 mm), com pintura eletrostática cinza medindo aproximadamente 1.98 m x 1.21 m x 35.0 cm, 20 Portas azuis com reforço interno, vãos para ventilação, e fechamento por pitão ou fechadura medindo aproximadamente 35.0 cm x 27.0 cm, pés não ajustáveis com aproximadamente 07.0 cm de altura.	Und	100	R\$ 2.763,00
44	Arquivo de aço, para pasta suspensa, com 4 gavetas com chave, puxador, chapa de aço 24 (mínimo), medindo aproximadamente 1,33 x 0,46 x 0,49.	Un	100	R\$ 1.673,15

ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS



	Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem. Entrega montado.			
45	Balcão de pia 160 cm, balcão para pia com 03 gavetas com corrediças metálica livre de enrosco ao abrir e fechar. Confeccionado em aço, acabamento em pintura eletrostática branca. 03 portas de abrir com prateleira interna. Interior branco. Puxadores metalizados e pés fixos resistente.	Un	100	R\$ 1.105,20
46	Banco lápis grande colorido fabricado em plástico atóxico, com estrutura metálica com tratamento antiferrugem, formato anatômico. Medidas mínimas: Largura 46cm; altura 85cm;	Un	50	R\$ 1.581,05
47	Banco lápis júnior comprimento mínimo: 90 cm altura mínima: 54 cm largura mínima: 36 cm cor: Colorido (arco-íris)	Un	50	R\$ 1.688,50
48	Cadeira secretaria giratória plástica sem braços cadeira plástica ergonômica sem estofado com estrutura de aço carbonado, estrela injetada com rodízio, assento e encosto de polipropileno e pistão a gás que proporciona a regulagem de altura. Peso máximo suportado: 110 kg cor: Preto	Un	100	R\$ 874,95
49	Cadeira concha de polipropileno	Un	50	R\$ 537,25
50	Cadeira executiva giratória estofada em couro sintético, espuma injetada e anatômica, regulagens de altura a gás, cores opcionais, sem braços. Entrega montado	Un	100	1.412,20
51	Cadeira fixa visita gomada e costurada, com espuma injetada de densidade 50 a 60mm, tecido polipropileno na cor azul royal, 04 pés. Entrega montado.	Un	100	R\$ 414,45
52	Cadeira giratoria modelo secretária, assento e encosto confeccionado em espuma injetada. Revestida em corvin na cor azul. Braços em poliuretano com regulagem de altura do mesmo.	Un	100	521,90
53	Cadeira longarina – 4 lugares design moderno em polipropileno (plástico) na cor azul, altura: 100 cm largura: 240cm profundidade: 60cm. Entrega montado.	Un	100	R\$ 1.918,75
54	Cadeira reforçada fixa empilhável cadeiras reforçadas resistentes até 120kg design anatômico estrutura dos pés: Tubo oblongo 1,20mm pintura eletrostática preto fosco assento e enconsto de plástico dimensões do produto altura:0,83 mt larg:0,42 mt prof:0,51 mt peso:3 kg	Un	100	R\$ 498,88
55	Cadeira secretaria fixa revestida em corvin na cor azul. Entrega montado.	Un	100	R\$ 406,78

ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS



56	Cadeira universitária gomada e costurada, com espuma injetada de densidade 50 a 60mm, tecido polipropileno na cor azul ou preta, 04 pés, com suporte para pôr material embaixo da cadeira, o com prancha dobrável.	Un	100	R\$ 437,48
57	Cadeira universitária com prancheta - porta livro e assento em polipropileno - cor azul.	Un	100	R\$ 443,62
58	Cadeira universitária com prancheta - porta livros e assento em polipropileno - cor preta.	Un	100	R\$ 443,62
59	Cadeiras plásticas em polipropileno cadeiras plásticas confeccionadas em material polipropileno preto resistentes. Dimensões mínimas: Altura mínima: 85cm largura mínima: 52cm comprimento mínimo: 48cm cor: Preta a cadeira deve suportar no mínimo até 154kg. Cadeira tipo bistrô sem apoio de braços adulto. Produzida em polipropileno oferece maior resistência e durabilidade para uso	Un	100	R\$ 184,20
60	Cardeira longarina – 3 lugares estofada na cor azul	Un	50	R\$ 798,20
61	Conjunto coletivo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras mesa: Tampo em mdp ou mdf, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - bp, na cor branca montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm pa ra largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de borda termoplástica extrudada, confeccionada em pvc com "Primer" Na face de colagem, acabamento de superfície, texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hotmelting". Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de + /- 0,5mm para espessura. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão, pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Cadeiras: Empilhável com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante,	Conj	70	R\$ 2.394,60



	polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.			
62	<p>CONJUNTO DE ALIMENTAÇÃO COLETIVO: Mesa de Refeição Maternal, com 05 (cinco) conchas (assentos). Estrutura em tubo de aço com tratamento anticorrosivo, laterais com barramento duplo. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas. Pintura em pó Epóxi poliéster. Tampo: 180cm (largura) 85cm (profundidade) material MDF 1,8cm (espessura) revestido em laminado melamínico na cor de referência casca de ovo (bege). Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada, 2cm de raio de curvatura. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assentos) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil: 28cm (profundidade), 19cm (altura) e 22cm (altura do encosto) e, na parte frontal, saliência no raio de 4cm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e deverão conter para cada assento um cinto de fixação, confeccionado em nylon, permitindo que a criança permaneça acomodado e segura de forma correta na concha, dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. Material da base de sustentação das conchas: Tubo de aço 3/4 (parede de 1,06) onde as conchas (assentos) são fixadas às mesmas por rebites 4,8X16mm. Cores das conchas: Laranja, Amarela, Vermelha, Rosa e Lilás. Dimensões do produto montado: 180cm (Largura) 85cm (Profundidade) 75cm (Altura).</p>	Und	70	R\$ 3.837,50
63	<p>Conjunto mesa de refeição infantil com 5 lugares - cadeiras coloridas injetadas com cinto mesa bege ou cinza claro com sapatas, pontas arredondas ou com proteção de fita de borda de excelente qualidade. Medida aproximada 075x203x095 (axlxp)</p>	Un	70	R\$ 3.991,00
64	<p>Conjunto mesa infantil em madeira maciça com 4 cadeiras características branco fosco tampo 100% mdf acabamento: Laqueado branco fosco pode acomodar 4 crianças incluso 4 cadeiras design exclusivo dimensões: Altura – 49,8 cm largura – 52 cm comprimento – 68 cm peso bruto – 9,03 kg</p>	Un	50	R\$ 1.842,00
65	<p>Conjunto refeitório infantil - mesa e dois bancos com encostos estrutura em tubo de aço galvanizado mesa e bancos com encostos com estrutura reforçada colorido com sapatas de plástico. Tampo em mdf formicado cor branca ou bege. Fita de borda no tampo e bancos da mesma cor que a estrutura de aço. Medida mínima - mesa: 1,80 x 60 x 64 m e bancos: 1,80 x 30 x 0,38mt - idade recomendada até 4 anos</p>	Conj	50	R\$ 3.530,50



66	Conjunto refeitório mesa e dois bancos estrutura em tubo de aço galvanizado mesa e bancos com estrutura reforçada colorido com sapatas de plástico. Tampo em mdf formicado cor branca ou bege. Fita de borda no tampo e bancos da mesma cor que a estrutura de aço. Medida mínima - mesa: 0,90 x 2,70 x 0,66 m e bancos: 0,30 x 2,70 x 0,38 m idade recomendada 5 a 14 anos.	Conj	70	R\$ 3.070,00
67	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO - mesa - conjunto mobiliário de refeitório fundamental - (contendo 01 mesa e 02 bancos): cantos arredondados. Mesa em fórmica para refeitório para crianças do ensino fundamental: confeccionado em 100% mdf, espessura 28 mm, revestido em fórmica na cor bege, acabamento bege, post - forming, nas dimensões aproximadas 2000 mm de comprimento, 700 mm de largura e 720 mm altura, estrutura em tubo 20x40. espessura 0,90mm, pintura com tinta epóxi-pó, com pés de material resistente e firme (que não deixe o material com balanço e jogo). Bancos em fórmica para refeitório para crianças do ensino fundamental: sem encosto, confeccionado em 100% mdf, espessura 28 mm, revestido em fórmica na cor bege, acabamento bege, post - forming, nas dimensões aproximadas de 2000 mm de comprimento, 300 mm de largura e 430 mm altura, estrutura em tubo 20/40, espessura 0,90mm, pintura com tinta epóxi-pó, com pés de material resistente e firme (que não deixe o material com balanço e jogo).	Conj	70	R\$ 2.916,43
68	CONJUNTO PARA PROFESSOR - • Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. • Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 1200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo- -se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. • Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP,	Conj	80	R\$ 2.302,50



	<p>acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. • Topos encabeçados com fi ta de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fi ta de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fi ta de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. • Estrutura composta de: - Montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semioblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm)• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor CINZA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). Padrão FDE.</p>			
69	<p>Descanso de pé para trabalhar na mesa do computador; cor: Preto material: Plástico dimensões mínimas do produto: 30,6 x 9,6 x 40,5cm</p>	Un	100	R\$ 268,63
70	<p>Estante com painel e fundo para livros, aço 24, medindo 1,98 x 0,92 x 0,40m, com 6 prateleiras, na cor cinza</p>	Un	100	R\$ 1.439,83
71	<p>Estante de aço dupla chapa 26 flex 6 prateleiras 30 cm profundidade na cor cinza. Entrega montado</p>	Un	100	R\$ 1.013,10
72	<p>Gaveteiro volante em material na cor azul e acabamento em cinza, com 4 gavetas medindo</p>	Un	100	R\$ 813,55

ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS



	aproximadamente 0,55 de altura x 0,40 de largura x 0,55 de profundidade, com rodízios. Entrega montado.			
73	Lixeira lápis colorida (arco-íris) plástico de alto impacto capacidade mínima: 80 litros altura mínima: 90 cm	Un	50	R\$ 276,30
74	Lousa branca medindo aprox. 1,00 x 1,50m	Un	100	R\$ 1.043,80
75	Mesa de impressora, suporte grande para impressora de 60 x 40 x 76 cm com prateleira de armazenamento ajustável em altura, carrinho de impressora de 3 andares, móveis com rodas para escritório.	Um	100	R\$ 1.678,50
76	Mesa de madeira em mdf para refeitório escolar nas dimensões aproximadas de 0,76 altura x 0,70 largura x comprimento mínimo 2,00mt	Un	100	R\$ 3.377,00
77	Mesa de reunião medindo aproximadamente 2,50 comp x 1,00 larg x 0,75 de altura, na cor azul ou marfim.	Un	10	R\$ 1.995,50
78	Mesa em L composto de uma mesa 1,40 x 1,40 x 0,60 x 0,75, com 03 gavetas, com teclado retrátil, em estrutura em aço na cor azul c/ cinza entrega montado.	Un	50	R\$ 1.639,38
79	Mesa para computador medidas aproximadas 0,90x0,60cm, com suporte para teclado, na cor azul. Entrega montado.	Un	100	R\$ 583,30
80	Mesa para cozinha com 4 cadeiras estrutura em aço carbono, com tampo de granito, retangular, com medidas aproximadas: 77 x 70 x 110cm. 4 cadeiras, com estrutura em aço carbono, assento de espuma, revestido em corvin. Jogo na cor branca	Un	50	R\$ 1.688,50
81	Mesa para escritório com tampo mínimo 40 mm, 2.00 x 0.60 cor: Preto entregar montada.	Un	100	R\$ 1.258,70
82	Mesa para escritório reunião medidas mínimas: 2.00 de comprimento x 75.5 de largura espessura do tampo mínimo 15 mm material do tampo bp material principal: Mdp na cor preta	Un	20	R\$ 2.195,05
83	Mesas redondas plásticas em material polipropileno preto. Mesas redondas plásticas confeccionadas em material polipropileno resistente. Tamanho mínimo: Comprimento x largura x altura: 100 cm x 95 cm x 100 cm diâmetro mínimo: 95 cm forma: Redonda cor: Preta material: Polipropileno resistente	Un	50	R\$ 658,52
84	Nicho 1 porta para micro-ondas 80cm. o módulo é produzido em mdp com revestimento em pintura uv, o que garante maior resistência e durabilidade à peça. Além do espaço para micro-ondas, o aéreo possui 1 porta basculante e dois pequenos nichos, ideais para acomodar potes de temperos ou objetos decorativos. Matéria-prima: Mdp revestimento: Pintura uv (acetinado) acabamento: A caixaria é fosca e as frentes são brilho. Portas: 1 basculante dobradiças:	Un	5	R\$ 560,28



	Metálicas pistões a gás: Sim puxadores: Alumínio largura do nicho para forno: 59,8 cm altura do nicho para forno: 44 cm profundidade do nicho para forno: 42 cm dimensões: Largura: 80 cm altura: 82 cm profundidade: 42 cm peso: 39.90 kg			
85	Poltrona presidente giratória com braços modelo corça, regulagem a gás com relex, es tofada com espuma injetada e anatômica revestida em vinil na cor preta. Entrega montado.	Un	65	R\$ 2.394,60

1.2 Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de doze (12) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133, de 2021.

1.5 A contratada deverá fornecer os motores de popa, a qual seu fabricante possua uma rede de assistência técnica credenciada e de abrangência nacional, garantindo assim futuras manutenções preventivas e corretivas nas principais capitais do país.

1.6 O serviço de assistência técnica deverá ser prestado, em todo território nacional, mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter o objeto em perfeitas condições de uso, sendo todas as despesas relativas á garantia, por conta da fornecedora.

1.7 Entende-se por manutenção corretiva, para os fins que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados pelo objeto, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

1.8 A Secretaria Municipal de Educação poderá recusar-se a receber qualquer objeto que esteja com a qualidade comprometida.

1.9 A contratada deverá comprovar aptidão para o fornecimento compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, comprovando que já realizou com sucesso, para pessoas jurídicas de direito público ou privado, fornecimentos similares aos do objeto deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.1.1 Os bens devam, ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2 Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas ou modelos, apenas marcas ou modelos como referência de qualidade para facilitação da descrição do objeto.



=====

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3 Na presente contratação não será vedada nenhuma marca/produto desde que atenda as especificações e condições deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

Garantia da contratação

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega do bem é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da nota de empenho, em remessa única. O bem deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Nhamundá, localizada na Rua Governador Plínio Ramos Coelho, nº 55, Bairro Gilberto Mestrinho, Cep 69.140-000, Nhamundá/AM, sem taxa ou ônus para a Secretaria Municipal de Educação de Nhamundá/AM.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117 caput).

Fiscalização Técnica

7.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



=====

7.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas á renovação tempestiva ou á prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização administrativa

7.7.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.7 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do contrato

7.7.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas á verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.7.9 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas á execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, a autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.7.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.7.11 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.7.12 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.7.13 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.7.14 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto á dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado



o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence á parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia á liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SESES/ME nº 77/2022.

8.8.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido á metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.8.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.8.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.8.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.8.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a inadimplência do contratado, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.8.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.8.11 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022).

8.8.12 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

8.8.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.8.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



- 8.8.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.8.16 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.8.17 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6 **Microempreendedor individual – MEI:** Certificado de Condição de Microempreendedor – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8 **Sociedade empresária estrangeira:** Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.11 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12 Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador.

9.13 Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF).

9.14 Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,



=====

inclusive aqueles relativos a Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

9.18 Prova da regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943;

9.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

9.24 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admita a sua participação na licitação (art. 5, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.25 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

9.26 Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação.

9.27 O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.28 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.29 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.30 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.31 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.31.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, inciso 1 e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971.

9.31.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.31.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários a execução contratual;

9.31.4 O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

9.31.5 A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.31.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três



registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.31.7 A última auditoria contábil financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 206.533,33 (duzentos e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme custo unitário constante no **Mapa** Comparativo de Preços.

10.2 A pesquisa de preço atende as metodologias da Instrução Normativa nº 65 de 7 de julho de 2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no orçamento do ano de 2024.

11.2 A contratação será por meio de sistema de registro de preços, não sendo necessário a indicação de fonte pagadora no presente ato.

Nhamundá/AM, 16 de dezembro de 2024.

Josivaldo de Lima Conceição
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 023/2021 GPMN

Aprovo o presente Termo de Referência.

Raimunda Marina Brito Pandolfo
Prefeita Municipal de Nhamundá



IMAGEM DE SATÉLITE



O Município fica distante cerca de 539 km da Capital do Estado do Amazonas, Manaus.
A principal forma de deslocamento até a sede do Município de Nhamundá é por via fluvial.



Anexo II – Modelo Proposta

Sessão Pública: .../.../20..., às ...:.... Horas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2025

LOCAL: COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS, situado na Prefeitura Municipal de Nhamundá, na xxxxxxxx – Nhamundá-Amazonas.

Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:				Optante pelo SIMPLES?		
Endereço:						
Bairro:				Cidade:		
CEP:				E-mail:		
Telefone:				Fax:		
Item	Especificação	Unid.	Qtd. Estimada	Marca / Procedência	Preço	
					Unit.	Total
01						
Valores Por extenso						
02						
Valores Por extenso						
03						
Valores Por extenso						
GLOBAL DA PROPOSTA						
Valor por extenso (GLOBAL DA PROPOSTA):						

A empresadeclara que:

- Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
- Declaração informando que nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, **transporte terrestre e transporte fluvial (frete)** e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Validade mínima da Proposta: **XX (XXXX) dias** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
- Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do **Anexo I**do Edital.

_____, ____ de _____ de 20__.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
 Carimbo de Identificação



Anexo III – Minuta Contratual

CONTRATO Nº XXX/2025, FIRMADO PELO PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ E A EMPRESA XXXXX, OBJETIVANDO-xxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Aos XX (XXXXX) dias do mês de XXXXX de 2025, nesta cidade de Nhamundá, na sede da Prefeitura Municipal, situada na xxxxxx, s/nº, presentes a xxxxx, com sede na xxxxxxxx - Nhamundá/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo o Sr.(a), nacionalidade, estado civil, portador do RG nº xxx e do CPF xxxx, residente e domiciliado em Nhamundá/AM, e a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada na Rua XXXXX, nº XX, Bairro, Cidade/Estado, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por XXXXX, o(a) Senhor(a) **XXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXX SSP/XX e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, nº XX, Bairro, Cidade/Estado, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/20xx - CPL/PMN**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº xxxxx – xxx** que originou o referido **PREGÃO ELETRÔNICO**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **CONTRATO XXX**, conforme minuta no que lhe é aplicável, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRI O	VALO R TOTA L
1						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

14. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

16. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

17. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....), perfazendo o valor total da contratação é de R\$...... (.....)



No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

18. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

19. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (*indicar o índice a ser adotado*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

20. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



21. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

22. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Em conformidade com o termo de referência.



23. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
(art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

24. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



25. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

26. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

27. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

28. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

29. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-



ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2025

Processo nº. _____
Pregão Eletrônico nº. _____

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, o **MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado no _____, NHAMUNDÁ-AM, inscrito no CNPJ sob o n. _____, representado pelo _____, (qualificação completa), juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de _____, tendo como titular _____, (qualificação completa), nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. ____/20__, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o n. _____, representado pelo _____ conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o registro de preço para fornecimento de _____ e a execução de serviços de _____, para os órgãos e entidades da Prefeitura de NHAMUNDÁ, durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n. _____, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos materiais fornecidos e serviços realizados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico n. _____, conforme o quadro abaixo (sugestão):

Item	Descrição	Quantidade Anual	Preço Unitário	Valor Anual	Marca	Fornecedor
		(B)	(A)	(C) = (A)x(B)		
1						
TOTAL ANUAL (R\$)						

Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais e da execução dos serviços.

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos de _____, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

Os preços dos materiais e serviços não poderão ser reajustados

Os preços dos materiais e serviços poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

1. Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;
2. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais



como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

3. O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de ____ (____) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos registros nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.

As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

1. Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
2. Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;
3. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;
4. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;
5. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de facsímile), o FORNECEDOR deverá passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.



Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos materiais que deverão ser entregues.

Os materiais e serviços deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.

Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo máximo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento pelo FORNECEDOR de cada Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação por mais 05 (cinco) dias desde que apresentada e aceita justificativa.

Repor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;

Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o fornecimento que não atender ao especificado, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração, detectada em até 05 (cinco) dias úteis da entrega, por proximidade a produtos químicos, insetos ou qualquer outro elemento estranho que venha a prejudicar o conteúdo da embalagem

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasionare ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no candejo da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os materiais apresentados e serviços executados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Os materiais e os serviços serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos materiais e serviços far-se-á na forma da Lei 14.133/21.

A Administração somente aceitará produtos fornecidos **com prazo de validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto**, a contar da data da sua efetiva entrega.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

✓ não produziu os resultados acordados;



✓ deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

✓ deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, se aplicando a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo $I = (TX/100) 365$, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

II - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.



=====

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Eletrônico n.____/20____, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços e todos os anexos.



Fica designado como Gestor do Registro de Preços o Órgão Gerenciador do Registro de Preços nomeado pela Portaria n. _____.

Fica eleito o Foro da Comarca de NHAMUNDÁ – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de NHAMUNDÁ e do Fornecedor Beneficiário.

NHAMUNDÁ, _____ de _____ de 2025

Prefeito

Órgão Gestor do Registro de Preços

Fornecedor

Testemunhas:
